



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmento, @cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: 25621972 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.000720/2017-03

Unidade Gestora: 254463

Pregão Eletrônico nº 59/2017 - IOC

Contrato nº 12/2018

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO/TECNOLÓGICO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM REGIME CONDOMINIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ - IOC E O INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES - IPPP.

Pelo presente Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através do **INSTITUTO OSWALDO CRUZ – IOC**, vinculado ao Ministério da Saúde, com sede a Avenida Brasil, nº 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua Diretora, **TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE**, portadora da Carteira de Identidade nº 2564989 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 403.241.337-15, encontrada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pelo D.O.U. Portaria nº 3.426 de 10/12/2021, Seção 2, pág. 53, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.174.896/0001-47, sediado na Avenida Rio Branco, nº 185 sala 1.312, Bairro Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.040-007, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA DE MORAIS JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 592923, expedida pelo IPF/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.203.507-59, no uso das atribuições que lhe confere os atos constitutivos, fls. 586/606, constantes no Processo nº **25030.000720/2017-03** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **59/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato (0194554, 0194577 e 0194638), por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/06/2022** a **01/06/2023**, bem como a repactuação do dissídio coletivo no percentual de 10,60% (dez vírgula

sessenta por cento), referente à contratação de empresa especializada na prestação de apoio a gestão administrativa e desenvolvimento institucional e de empresa especializada na prestação de apoio técnico/tecnológico a pesquisa e desenvolvimento tecnológico em regime condominial (Itens 01 e 02), necessárias ao cumprimento das finalidades do Instituto Oswaldo Cruz.

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se a Proposta e ao Anexo (1624338, 1624353 e 1691817).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento cujas finalidades estão descritas na Cláusula Primeira, encontra amparo no Art. 57, inciso II c/c Art. 65, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei 8.666/1993 e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

4.1 O valor anual do Termo Aditivo passará de **R\$ 20.642.672,89 (vinte milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais, oitenta e nove centavos)**, para **R\$ 22.650.470,80 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta reais, oitenta centavos)**, a partir da celebração deste Termo, e correrá à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254463, PTRES nº 172972, Elementos de Despesa 339039 e 339034, Fonte de Recursos 6153000000, Exercício de 2022, Plano Interno A1IOC e Nota de Empenho nº 2022NE000189 (1660538 e 1660538)

4.2 O valor mensal será de R\$ 1.887.539,23 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais, vinte e três centavos).

4.3 Para cobrir as despesas do exercício de 2022 serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 12/2018, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica do aumento de custos sofridos, na forma da lei.

5.2 A repactuação em favor da CONTRATADA, dá-se em função do dissídio coletivo, conforme resultado da Convenção Coletiva 2022/2023 (0673473 e 0673478), no percentual de 10,60% (dez vírgula sessenta por cento), com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 966.138,72 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e oito reais, setenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) (indicar o percentual previsto no Edital) do valor a ser aditivado, conforme previsão disposta no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

7.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU, em 13/05/2022, conforme certidões anexas dos autos (1691802, 1691803 e 1691804).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

9.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 12/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2022.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE Matrícula Siape nº 0462859 Diretora do Instituto Oswaldo Cruz Fundação Oswaldo Cruz	JOÃO BATISTA DE MORAIS JUNIOR Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Tania Cremonini de Araujo Jorge, Diretor(a) do IOC**, em 13/05/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DE MORAIS JUNIOR, CPF: 049.203.507-59, IDENTIDADE: 592923 IPFRJ**, em 13/05/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1691818** e o código CRC **B2449A07**.